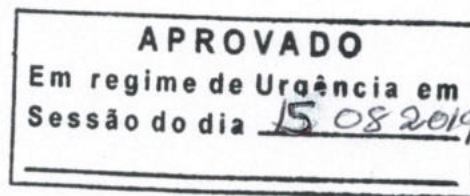




Câmara Municipal de Angélica
Estado do Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 007/2019, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.



Altera o caput e o parágrafo primeiro do Art. 4º da Resolução n. 005/2014 de 19 de dezembro de 2014 que dispõe sobre a concessão de diárias aos membros do Poder Legislativo do Município de Angélica/MS, seus Assessores e Servidores, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal do Município de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os incisos I a XVII do art. 37 da Constituição Federal e o Art. 110, V, X e XI do Regimento Interno;

Faz saber que o Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Angélica aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O *caput* e o parágrafo segundo do Art. 4º da Resolução nº 05/2014 que dispõem sobre a concessão de diárias aos Membros do Poder Legislativo do Município de Angélica/MS, seus Assessores e Servidores e dá outras providências, passam a ter a seguinte redação:

Art. 4º O valor da diária concedida aos Vereadores será de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) e de R\$ 446,25 (quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) aos Assessores e Servidores em viagens dentro do Estado do Mato Grosso do Sul, especificados no anexo I desta Resolução.

§1º Será concedida meia diária (fração de 0,5) para o dia em que:

- I - o motivo do afastamento tiver duração total igual ou inferior a 5 (cinco) horas; ou
- II - o motivo de afastamento se iniciar após as 12 (doze) horas e se encerrar até as 17 (dezessete) horas no primeiro dia; ou
- III - o motivo de afastamento se encerrar até as 12 (doze) horas no último dia.


Art. 27 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Câmara Municipal de Angélica – MS, 12 de agosto de 2019.

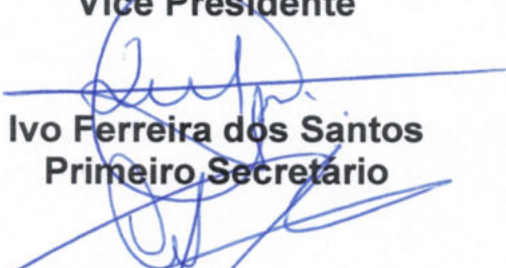


Câmara Municipal de Angélica
Estado do Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 007/2019, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.



Ana Aparecida Barbosa
Presidente


José Bonin
Vice Presidente



Ivo Ferreira dos Santos
Primeiro Secretário


Alexssandro Ferreira Nogueira
Segundo Secretário


Rubens Bogaz Hernandez
Vereador


Adão Correia Gonçalves
Vereador


Aparecido Geraldo Rodrigues
Vereador


Marieta Pereira de Souza
Vereadora


Almir Fagundes
Vereador